



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA MUNICIPAL EM DEFESA DAS TRADIÇÕES E DA CULTURA DOS POVOS INDÍGENAS', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a "Semana Municipal em Defesa das Tradições e da Cultura dos Povos Indígenas", a ser realizada, anualmente, na penúltima semana do mês de abril.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Esta data serve para lembrar e reforçar a identidade do povo indígena brasileiro e americano na história e cultura atual. Na tentativa de preservar as tradições e identidade dos indígenas.

Antes dos primeiros europeus chegarem às terras americanas, todos os países que formam o continente eram vastamente povoados por grandes nações indígenas. Infelizmente, a ambição e a crueldade humana fizeram com que muitas tribos fossem totalmente destruídas e grande parte da cultura indígena foi esquecida.

Atualmente, ainda há em grande quantidade de ataques violentos a essas nações, com tristes e constantes episódios de assassinatos de populações e líderes indígenas.

Portanto, preservar a cultura indígena é reconhecer a contribuição do índio na formação dos diversos aspectos da vida nacional.

Plenário dos Autonomistas, 23 de abril de 2021.

JANDER CAVALCANTI DE LIRA
(PROFESSOR JANDER LIRA)
VEREADOR